RESOLUÇÃO Nº 918, de 10/02/2010

INSTITUI HOMENAGEM, ALTERANDO O REGIMENTO INTERNO

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica incluído o inciso VI, no § 4º, do Art. 92 da Resolução nº 925, de 21/12/2001, com a seguinte redação:

Art. 92 ...
§ 4º ...
VII – Medalha do Contestado, homenageando pessoas físicas que se distinguiram por ajudar a construir a história do Município, do Estado ou da Nação ou por sua atuação humanitária, concedido através de aprovação de requerimento em plenário pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 10 de fevereiro de 2010.

Vereador Wilson Pereira
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/02/2010.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo